



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14606/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA CAVERÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE CRICIÚMA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **CAVERÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**, estabelecida na **Avenida XV de Novembro, nº 2105, bairro Centro, Araranguá - SC, CEP (48)3522-1836 / (48) 99975-8553, telefone (48)3522-1836 / (48) 99975-8553, e-mail: fcmazu16@yahoo.com.br / fruteiracavera@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.822.871/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Proprietário**, Sr(a) **Fábio Carvalho de Maceda**, portador do CPF nº 007.344.769-22, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo dos itens do LOTE 2, destinados à OBM em Sombrio, equivalente a 12,50% no valor do contrato nº 4-20-CBMSC, e a consequente adequação de valores, a fim de suprir a necessidade de mais duas etapas diárias de alimentação**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos os itens do LOTE 2, destinados à OBM em Sombrio, equivalente a 12,50% (R\$2.449,96) do valor do contrato nº 4-20-CBMSC, conforme tabela abaixo:

1.6. Apêndice 6 – SOMBRIO - LOTE 2						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	KG	12	Alface, em maços	Ceasa	R\$ 4,80	R\$ 57,60
17	KG	8	Alho de primeira qualidade	Ceasa	R\$ 26,07	R\$ 208,56

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home Page: www.cbm.sc.gov.br

18	KG	110	Banana caturra	Ceasa	R\$ 2,30	R\$ 253,00
19	KG	132	Batata lavada tipo inglesa	Ceasa	R\$ 2,50	R\$ 330,00
20	KG	60	Cebola	Ceasa	R\$ 2,90	R\$ 174,00
21	KG	64	Cenoura extra especial	Ceasa	R\$ 2,80	R\$ 179,20
22	KG	132	Laranja pêra	Ceasa	R\$ 2,50	R\$ 330,00
23	KG	110	Maçã nacional Gala ou Fuji	Ceasa	R\$ 4,50	R\$ 495,00
24	KG	30	Repolho verde	Ceasa	R\$ 2,00	R\$ 60,00
25	KG	74	Tomate extra	Ceasa	R\$ 4,90	R\$ 362,60
TOTAL DO ACRÉSCIMO DO LOTE 2:						R\$ 2.449,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total atual do contrato nº 4-19-CBMSC passa de R\$19.599,68 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R\$22.049,64 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2020** do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Henrique Piovezam da Silveira - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Célio Pereira - Sub Ten BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Gustavo Eustáquio de Macedo Campos - Ten Cel BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Rafael De Fáveri - 1º Ten BM
Fiscal Suplente